

IRB faz conversão proibida por Maílson

17 MAR 1983

ESTADO

21

RIO — Ao realizar duas operações de conversão de dívida externa em investimento através da sua subsidiária norte-americana United America Services (UAS), o Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) contrariou a determinação do ministro da Fazenda, Maílson da Nóbrega, para que as empresas estatais se afastassem deste mercado. Logo depois da última operação, fechada em outubro do ano passado em leilão na Bolsa de Valores do Rio, o Conselho Monetário Nacional (CMN) formalizou a proibição a que empresas públicas adquirissem papéis da dívida brasileira no Exterior para transformá-los em investimentos internos.

No final de fevereiro, o IRB informou que, em 88, a empresa obteve um lucro de NCzs 29 milhões, o maior de sua história. Este número causou estranheza e levantou suspeitas de que embutia negócios realizados no mercado de conversão de dívidas com injeção de recursos, das reservas externas do IRB, na

Companhia Brasileira de Shopping Center, proprietária de um centro de compras em Salvador — que teria recebido US\$ 19,5 milhões — e pelo menos em mais uma empresa, a Vilejack, uma fábrica de confecções no Ceará.

Em nome do presidente do IRB, Ronaldo Valle Simões (ver ao lado), que se encontra no Exterior, o diretor financeiro do Instituto, Mário Valentim Carraresi, desmentiu, ontem, à Agência Estado qualquer irregularidade nas operações. "O IRB só age dentro da legislação. A proibição do CMN é para as conversões informais e foi posterior às nossas, realizadas no mercado formal", disse.

O IRB contava, no Exterior, em meados do ano passado, com cerca de US\$ 400 milhões. Desse total, US\$ 104 milhões foram investidos na compra de títulos da dívida do País, com deságio, para serem repassados à United America Service. Pelos US\$ 104 milhões, o IRB pagou apenas US\$ 62,4 milhões.

A UAS, que opera para o

IRB, em Nova York, junto com outra subsidiária da organização, a United America Insurance Company (UAIC) recebeu os papéis da dívida brasileira do escritório do IRB em Londres, responsável pela compra dos títulos. Esta operação de transferência serviu a um objetivo, bem definido: contornar determinações oficiais que exigem uma instituição financeira independente para a compra dos títulos. E, para efeitos legais, as subsidiárias do IRB são norte-americanas.

As duas conversões foram, entretanto, decididas em reuniões da própria diretoria do IRB. A última destas operações, realizada em outubro, foi protocolada na empresa com o número 54/88 DIRFI (Diretoria Financeira).

"Isto aqui não é uma baderne. Os títulos da dívida brasileira são de propriedade do Banco Central que foi informado sobre as operações realizadas nos leilões aos quais todos tiveram acesso", rebateu Mário Carraresi.



Agência Globo

Ronaldo Simões: suspeitas